



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**LEI Nº 2.097/2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO À  
SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA  
CULTURAL RIOGRANDENSE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 024/2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro na ordem de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) à **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL RIOGRANDENSE - SERCR**, com CNPJ sob nº 89.434.807/0001-46, a fim de custear parte da arbitragem relativa aos jogos da equipe de futebol amador no Campeonato Taça da Amizade/2016.

**Parágrafo Único:** O beneficiário assinará Termo de Compromisso onde se comprometerá a no prazo de 12 (doze) meses, após o término de sua participação neste certame, efetuar pelo menos 15 (quinze) jogos amistosos ou devolver a metade do auxílio previsto no “caput” deste artigo.

**Art. 2º.** A **prestação de contas** relativa a este auxílio deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Imigrante, até o prazo máximo de **30 de maio de 2016**, mediante ofício de encaminhamento contendo quadro demonstrativo das despesas efetuadas e anexação dos Documentos Fiscais originais.

**Parágrafo Único:** A prestação de contas relativa aos jogos amistosos previstos no parágrafo único do artigo anterior deverá ser feita até 30 de junho de 2017.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA DESP. E TURISMO
Unidade:	04 - Cultura, Desporto e Turismo
Atividade/Projeto:	27.812.0046.2025 - Promoção de Competições Esportivas
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 14 de abril de 2016.

  
**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, 15, Centro - CEP 95.885 - 000 - Imigrante/RS - Fone: (51)3754.1100 - Fax: (51)3754.1002

[www.imigrante-rs.com.br](http://www.imigrante-rs.com.br)

e-mail: [administracao@imigrante-rs.com.br](mailto:administracao@imigrante-rs.com.br)